PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

LEI Nº 985/2001

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RUA EVILÁSIO MIGUEL RUDOLPHO.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

Faz saber a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA EVILÁSIO MIGUEL RUDOLPHO** a via pública localizada no Bairro Vila do Salto, que tem seu início na SC 413 e término na propriedade de Roque Rensi Filho, medindo 135,00 metros de comprimento e 09 metros de largura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 27 de Novembro de 2001.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicações Oficiais e
e registro no livro de Publicações, em:
27 / 11 / 01